— Lei N.º 571, de 12/12/1.963 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contaderia Municipal, um crédito especial de cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a Comissão Permanente de Construção e Conservação do Estádio fazer face às despesas atinentes à reforma do Estádio Municipal.

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na verba 150/0-14-1- Impôsto Sôbre Transmissão de Propriedade Imobiliária «Inter-Vivos» — Sisa do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mnuicipal de Leme, em 12 de dezembro de 1.963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de dezembro de 1.963 — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 7 0